



203649678

Despacho n.º 14042/2010

Maria Manuela Costa Martinho Araújo foi afecta ao meu Gabinete, através de acordo de cedência de interesse público, pelo meu despacho n.º 26848/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 14 de Dezembro de 2009.

1 — Ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a alteração do n.º 2 do meu despacho acima identificado, passando a ser paga, a título de remuneração mensal, a quantia de € 1500, a qual é suportada parcialmente pelo serviço de origem, na parte correspondente à remuneração que lhe é devida em razão da respectiva categoria, e o remanescente, incluindo a diferença nos subsídios de férias e de Natal, por verbas do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia 1 de Maio de 2010.

31 de Agosto de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.

203650438

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.

Despacho n.º 14043/2010

Delegação de competências

Nos termos do Despacho n.º 13842/2010, de 25 de Agosto, do Presidente do Conselho Directivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR, I. P.), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 31 de Agosto de 2010, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso de competências delegadas:

1 — Subdelegamos na Dr.ª Conceição Ribeiro, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), as competências necessárias para dirigir, fiscalizar e praticar actos de gestão corrente quanto à respectiva unidade orgânica, designadamente consubstanciadas nos seguintes poderes:

- a) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período até 30 dias;
- b) Autorizar o gozo e acumulação de férias;

c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes desde que se encontrem inscritas no plano anual de formação aprovado pelo Conselho Directivo e decorram em território nacional, bem como o pagamento das correspondentes despesas de inscrição, transporte, e ajudas de custo, até ao limite de 1000 euros por iniciativa e trabalhador, dando do facto conhecimento ao Conselho Directivo;

d) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, com excepção do previsto no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento ERSAR n.º 1/2010 (regulamento de ajudas de custo), bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, até ao limite de 500 euros por deslocação e trabalhador, dando do facto conhecimento ao Conselho Directivo.

2 — Subdelegamos na Dr.ª Conceição Ribeiro, quanto à componente orçamental e financeira da actividade desenvolvida por esta unidade orgânica, a competência para:

- a) Assinar officios relativos a aspectos correntes da actividade do DAF, com excepção dos dirigidos a gabinetes de membros do Governo, a direcções-gerais, a direcções regionais, a autarquias locais e o carregamento das bases de dados inerentes a função administrativa e financeira;
- b) Liquidar, cobrar e dar quitação das receitas devidas à ERSAR, I. P., assinando a respectiva documentação;
- c) Efectuar e processar contabilisticamente quaisquer despesas de conta da ERSAR, I. P., desde que previamente autorizadas pelo órgão competente ou decorrente de contratos assinados pela ERSAR, I. P., bem como autorizar o respectivo pagamento.

3 — Subdelegamos, ainda, na Dr.ª Conceição Ribeiro, quanto à componente de aquisição de bens e serviços e de recursos humanos da actividade desenvolvida por esta unidade orgânica, a competência para:

- a) Assinar officios relativos a aspectos correntes da actividade do DAF, com excepção da dirigida a gabinetes de membros do Governo, a direcções-gerais, a direcções regionais, a autarquias locais e o carregamento das bases de dados inerentes a função administrativa e financeira;